



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 139/2018

Tipo Operação: Prorrogação e Reajuste IGP-M (FGV).

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **TEREZINHA BOIARSKI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.748.609-61, com domicílio à Rua Coxiu nº 88, Vila “A”, nesta cidade, doravante LOCADOR, vêm de comum acordo firmar o presente termo aditivo ao contrato supracitado, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é a prorrogação e o reajuste por IGP-M - (FGV), calculado em 2, 440035 %, que possui como objeto a locação de imóvel urbano, sito à Avenida República Argentina 1961, Vila Maracanã, com inscrição imobiliária nº 10.1.30.17.0388.001, neste município, onde se encontra instalada a **Residência Inclusiva I**, para assistência de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de *autossustentabilidade* ou de retaguarda familiar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 080/2018, *devido à necessidade de continuidade de ocupação do imóvel supracitado, conforme justificativa apresentada.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogação por **até 06 (seis) meses, de 02/08/2024 à 01/02/2025**, podendo ser rescindido, desde que informado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Possui como fundamento nos artigos, 51 a 57 da Lei nº 8.245/1991, Orientação Normativa nº 06 da AGU (Advocacia Geral da União) de 1º de abril de 2009, e com base nos artigos 565 a 578 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro, conforme Parecer Jurídico nº 589/2024, bem como justificativa apresentada no memorando nº 37625-2024-DGFS-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, trazido através do Processo nº 45937/2024 e seus anexos, que passam fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto a Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, e por força deste passa o valor mensal de **R\$ 5.162,64** (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o valor mensal de **R\$ R\$ 5.288,61** (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e se), perfazendo o valor para o período supracitado, o montante de **R\$ 31.731,66** (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta de recursos das seguintes



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dotações orçamentárias:

- 08.05.08.244.0521.2077 33.90.36 - Fonte 1.000;
- 08.05.08.244.0521.2077 33.90.36 - Fonte 1.904;
- 08.05.08.244.0521.2077 33.90.36 - Fonte 3.904.
-

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de julho de 2024.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

André dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 77915/2024

Terezinha Boiarski - **Representante Locador (a)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAS / DGFS - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data: 09/07/2024
Destinatário:	SMAS / DGFS / FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.	Número:
Assunto:	ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2018 - TEREZINHA BOIARSKI.	37625/2024

Prezado Senhor Diretor da DILC

Diante da proximidade de encerramento do prazo do Contrato nº 139/2018, firmado entre o Governo do Município de Foz do Iguaçu e a Sra. TEREZINHA BOIARSKI – pessoa física inscrita no CPF: 021.748.609-61, que tem como objeto a locação do imóvel situado a Avenida República Argentina, nº 1961, Vila Maracanã, Foz do Iguaçu, onde está instalado a Residência Inclusiva I, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses.

Ressaltamos que a Secretaria de Assistência Social já tomou providências para que seja realizado novo processo de chamamento público para substituição do presente Contrato.

Apenso encaminhamos a Comunicação Interna nº 1276-2024, com a justificativa para a solicitação em tela, o relatório de acompanhamento de execução do objeto contratual, demonstrando que o serviço está sendo realizado de forma regular e eficiente pela CONTRATADA, a Declaração do Ordenador de Despesas, a manifestação do interesse da CONTRADA na renovação, em conformidade com a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência e Prorrogação e Cláusula Sexta – Do Reajuste de Valores, Certidão Municipal Negativa de Débitos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

André dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 77915/2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **37.625/2024**

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2018 - TEREZINHA BOIARSKI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=780cdd2b-8d02-417c-b01c-03f2b54fb922>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

780cdd2b-8d02-417c-b01c-03f2b54fb922

Hash do Documento

8B1B8ED5EF6E22276AD2CF3FD3AD1D2FBE943F35A6C0172450D1E531E1B27581

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2024 é(são) :

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 09/07/2024 9:21:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **André dos Santos**, uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO QUE A DESPESA/OBJETO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Contrato de Locação Nº 139/2018 – TEREZINHA BOIARSKI. (Residência Inclusiva I).

Valor da despesa estimado mensal: **R\$ 5.288,61** (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Valor da despesa estimado em 06 meses de: **R\$ 31.731,66** (trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

A despesa será empenhada nas Dotações Orçamentárias:

08.05.08.244.0521.2077	33.90.36.	Fonte 1.000
08.05.08.244.0521.2077	33.90.36.	Fonte 1.904
08.05.08.244.0521.2077	33.90.36.	Fonte 3.904

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **13/2024**

Assunto: **ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 139/2018 - TEREZINHA BOIARSKI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ad1148a1-403b-4287-bb78-5f0b292215ea>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ad1148a1-403b-4287-bb78-5f0b292215ea

Hash do Documento

29D20ADF5F205FA507E69E404BBC2D6C664D16DD8095217B70D8492FC2E20437

Anexos

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS..pdf - **2b0ee141-33be-4883-a454-0cd7f72069bd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 12/07/2024 15:07:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

PARECER Nº 589/2024

Processo nº 45937/2024.

Contrato nº 139/2018 – 6º Termo Aditivo

Dispensa de licitação nº 80/2018.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Trata-se de solicitação quanto à análise da minuta do sexto termo aditivo ao contrato epígrafado, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Terezinha Boiarski, tendo como objeto a locação de imóvel com área construída, localizado na Avenida República Argentina, nº 1961, Vila Maracanã, individualizado na Inscrição Imobiliária 1013017038801. A finalidade pública é a continuidade do funcionamento das atividades da Residência Inclusiva I-SMAS, de atendimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência ou que não disponham de autossustentabilidade ou retaguarda familiar.

O pretendo aditamento, por seu turno, objetiva a prorrogação da vigência contratual em 06 (seis) meses, bem como o reajuste calculado em 2,440035% (IGP-M - FGV), conforme justificativa da origem via memorando nº 37625/2024-SMAS / DGFS - Diretoria de Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social e demais informações constantes do processo epígrafado:

Prezado Senhor Diretor da DILC

Diante da proximidade de encerramento do prazo do Contrato nº 139/2018, firmado entre o Governo do Município de Foz do Iguaçu e a Sra. TEREZINHA BOIARSKI – pessoa física inscrita no CPF: 021.748.609-61, que tem como objeto a locação do imóvel situado a Avenida República Argentina, nº 1961, Vila Maracanã, Foz do Iguaçu, onde está instalado a Residência Inclusiva I, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses.

Ressaltamos que a Secretaria de Assistência Social já tomou providências para que seja realizado novo processo de chamamento público para substituição do presente Contrato.

Apenso encaminhamos a Comunicação Interna nº 1276-2024, com a justificativa para a solicitação em tela, o relatório de acompanhamento de execução do objeto contratual, demonstrando que o serviço está sendo realizado de forma regular e eficiente pela CONTRATADA, a Declaração do Ordenador de Despesas, a manifestação do interesse da CONTRADA na renovação, em conformidade com a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência e Prorrogação e Cláusula Sexta – Do Reajuste de Valores, Certidão Municipal Negativa de Débitos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

André dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 77915/2024

O contrato encontra-se em plena vigência pelo que aberta está a possibilidade de prorrogação, via aditamento. A adequação orçamentária está ratificada pela autoridade ordenadora. Há aceite expresso da locatária. O



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

índice, o valor e a anualidade do reajuste estão ratificados pela Secretaria de origem, bem como assim a vantajosidade da prorrogação. A fiscalização atesta a regularidade na execução do objeto contratado.

Por outro lado, se faz necessário ainda: i) a ratificação de que de que o imóvel permanece como sendo o único que atenda às necessidades da Administração, ou seja, que remanescem as mesmas condições que justificaram a escolha do local à época da dispensa de licitação que procedeu a presente contratação; ii) o atendimento da recomendação oriunda desta Procuradoria neste mesmo feito (Parecer Jurídico nº 685/2023) quanto ao chamamento público para prospecção do mercado imobiliário e iii) para além da regularidade fiscal e trabalhista, a ratificação de todas as demais condições de habilitação da locatária.

Ad argumentandum, na linha de manifestações anteriores desta Procuradoria, convém esclarecer que prevalece na hipótese a inteligência consubstanciada na Orientação Normativa, nº 6, de 1/4/2009, da Advocacia Geral da União, no que conclui que a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.425/1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses estipulado na parte final do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, entendimento esse, por sua vez, oriundo de consulta formulada ao TCU (TC nº 002.210/2009-0).

Logo, **com as ressalvas supra**, nos termos dos arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245/91, arts. 565 a 578 da Lei nº 10.406/02, art. 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 55, III, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 37, XXI, da CF, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas quinta e sexta do contrato, o parecer é possibilidade prorrogação e reajuste da avença nos termos minutados.

Em tempo, a presente manifestação cinge-se a análise estritamente jurídica, tendo caráter meramente opinativo, não adentrando em critérios técnicos outros ou de oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Foz do Iguaçu, data e assinatura por certificado digital.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO: 53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 25/07/2024 10:20



Assinado digitalmente por
Willy Costa Zamboni
SANTOS: 03215284928
CPF: (03215284928)
Data: 25/07/2024 05:34



Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b0a39e61-01dc-4059-8759-9d87c57ba620.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO ADITIVO**

Número: **139/2018**

Assunto: **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018 - TEREZINHA BOIARSKI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b0a39e61-01dc-4059-8759-9d87c57ba620>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b0a39e61-01dc-4059-8759-9d87c57ba620

Hash do Documento

89F01E49A8201D3C8B8FB194199859175BA585A5C32D5523226EACEC195FD727

Anexos

MEMO.pdf - **1a025b3a-14af-4549-8d01-ddc0db52e836**

DOD.pdf - **97908d06-5bcd-4cca-92b2-efb0d71bf847**

PJ 589 TERE.pdf - **b5fc1f16-3286-4218-9315-3842a2c04597**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 25/07/2024 10:20:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 25/07/2024 17:34:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

TEREZINHA BOIARSKI (Signatário) - CPF: ***74860961** em 25/07/2024 9:30:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PRAZO: Prorrogação pelo período de até 12 (doze) meses, de 25/07/2024 até 24/07/2025.

VALOR: Mensal, atual, de R\$ 13.487,56 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global, para o período supracitado, o montante de R\$ 161.850,72 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020, de 24 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÃO PARA ÔNIBUS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº: 04.346.800/0001-10

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação e reajuste calculado em 2,440035 % (IGPM), do contrato supracitado que possui como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das conservadoras imunobiológicas, que acondicionam medicamentos e substâncias extremamente frágeis (vacinas, testes rápidos, material odontológico e medicamentos), incluindo peças e acessórios, de acordo com as especificações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 114/2020, em face da necessidade de não interromper a continuidade dos respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos, haja vista que possuem características de funcionamento contínuo e ininterrupto, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: Prorrogação pelo período de até 12 (doze) meses, de 31/07/2024 à 30/07/2025.

VALOR: Por força deste passa o valor mensal de R\$ 17.386,30 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), para o novo valor mensal de R\$ 17.810,53 (dezessete mil oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global (anual), o montante de R\$ 213.726,36 (duzentos e treze mil setecentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos).

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018, de 25 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: TEREZINHA BOIARSKI

CNPJ/MF nº: 021.748.609-61

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação e o reajuste por IGP-M - (FGV), calculado em 2, 440035 %, que possui como objeto a locação de imóvel urbano, sito à Avenida República Argentina 1961, Vila Maracanã, com inscrição imobiliária nº 10.1.30.17.0388.001, neste município, onde se encontra instalada a Residência Inclusiva I, para assistência de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 080/2018, devido à necessidade de continuidade de ocupação do imóvel supracitado, conforme justificativa apresentada.

PRAZO: Prorrogação por até 06 (seis) meses, de 02/08/2024 à 01/02/2025.

VALOR: Por força deste passa o valor mensal de R\$ 5.162,64 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o valor mensal de R\$ 5.288,61 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e se), perfazendo o valor para o período supracitado, o montante de R\$ 31.731,66 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023, de 23 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: GML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF nº: 50.633.956/0001-07

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado que possui como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas e especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 174/2023, conforme justificativa apresentada e especificações abaixo discriminadas:

GML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				CARGA HORÁRIA / CONSULTAS			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Diária	Mensal	Anual	Unitário	Mensal	Anual
DR. GUSTAVO MARTINS LADEIRA	44163	Hora Plantão médico	Rede Municipal de Saúde Mental	8 horas	144 horas	1.728 horas	100 / hora	14.400,00	172.800,00
				32	576	6.912	+ 35,00	20.160,00	241.920,00